



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 117/2021

***Dispõe sobre a suspensão de contrato de trabalho de servidor devido à aposentadoria por invalidez e dá outras providências.***

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piúmi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, V, da L.O.M,

**Considerando** a aposentadoria por invalidez da servidora Relma Aparecida Batista, em 21 de dezembro de 2021;

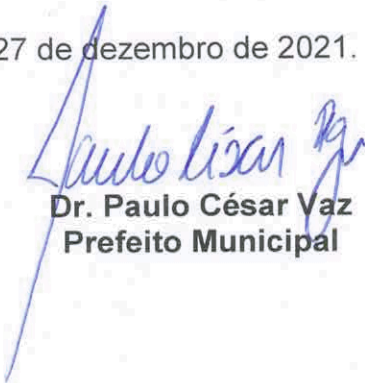
**Considerando** que a aposentadoria por invalidez suspende o contrato de trabalho e que o aposentado possui direito ao emprego a qualquer tempo, sobrevindo mudança em seu estado de saúde, dentro de cinco anos do início da aposentadoria por invalidez, conforme o artigo 47 da Lei n. 8.213/91;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica suspenso o vínculo de trabalho com a servidora Relma Aparecida Batista, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21 de dezembro de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de dezembro de 2021.

  
**Dr. Paulo César Yaz**  
**Prefeito Municipal**

